



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Ata de Apreciação e Julgamento	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

O Pregoeiro de Saltinho/SP, juntamente com sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

Considerando o Pregão Eletrônico nº 29/2026, realizada em 29 de julho de 2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de uniformes personalizados e sob medida para os servidores da área de saúde pública, respeitando as necessidades, a demanda e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme termo de referência.

Considerando que, nos termos do item 9 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, a licitante classificada em primeiro lugar foi devidamente notificada para apresentar as amostras dos itens ofertados;

Considerando que o referido item estabelece a apresentação de amostras como forma de possibilitar a verificação da conformidade dos uniformes ofertados, evitando dúvidas ou divergências quanto às suas especificações;

Considerando a constituição da Comissão de Avaliação, por meio da Portaria nº 2.002/2026, para a realização da Prova de Conceito das amostras apresentadas;

Considerando que a Comissão de Avaliação emitiu Laudo Técnico concluindo pela aprovação das amostras apresentadas;

Diante do exposto, o Pregoeiro, em conjunto com sua Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a sessão pública terá continuidade no dia 11 de agosto de 2026, às 09h00min, no sistema eletrônico utilizado para a condução do certame.

Município de Saltinho/SP, 07 de agosto de 2026.

Lucas Salvador Spada Cristiane Gisele Berno

Pregoeiro - Portaria 1.832/2025 Equipe de Apoio
- Portaria 1.832/2025

Marta Berno Regonha Wesley Sandro dos Santos
Equipe de Apoio - Portaria 1.832/2025 Equipe de
Apoio - Portaria 1.832/2025

COMUNICADO DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

O Pregoeiro do Município de Saltinho/SP, juntamente com sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

Considerando o Pregão Eletrônico nº 28/2026, realizado em 28 de julho de 2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis de primeira qualidade para atender o Programa Municipal de Alimentação Escolar

nos anos letivos de 2026/2027, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme termo de referência.

Considerando que, conforme determina o item 8 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, as empresas que apresentaram os menores preços unitários foram devidamente notificadas para apresentação de amostras;

Considerando que, nos termos do referido item, com o objetivo de evitar dúvidas ou divergências na verificação dos produtos ofertados, as licitantes classificadas em primeiro lugar após a etapa de lances deveriam que apresentar amostras de todos os itens;

Considerando que a Nutricionista do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social emitiu Laudo Técnico concluindo pela **aprovação** dos itens:

- LIC003 - Comercial João Afonso Ltda: itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 21 e 27;

- LIC005 - Julio Cesar Da Silva Junior Me: itens 23 e 24;

- LIC008 - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda: itens 03, 05, 09, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 25, 26, 28 e 29;

E pela **reprovação** do seguinte item:

- LIC005 - Julio Cesar Da Silva Junior Me: item 22; (não apresentou amostra);

Diante do exposto, o Pregoeiro, em conjunto com sua Equipe de Apoio, convoca a segunda colocada, **LIC008 - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.**, para apresentar a amostra do **item 22**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem possibilidade de prorrogação, observando a marca/fabricante constante da proposta, para realização dos testes necessários.

Município de Saltinho/SP, 07 de agosto de 2026.

Lucas Salvador Spada Cristiane Gisele Berno

Pregoeiro - Portaria 1.832/2025 Equipe de Apoio
- Portaria 1.832/2025

Marta Berno Regonha Wesley Sandro dos Santos
Equipe de Apoio - Portaria 1.832/2025 Equipe de
Apoio - Portaria 1.832/2025

Ata de Apreciação e Julgamento

ATA DE APRECIÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO DA EMPRESA ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA AO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2026

Objeto: Aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de enfermagem, conforme termo de referência.

Aos seis dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com o objetivo de apreciar e julgar o recurso administrativo interposto pela empresa **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, referente ao **Item 135** do Pregão Eletrônico nº 09/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 3 de 4

I - DO RECURSO

A recorrente pleiteia a desclassificação, no item 135, das empresas **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA**, sob a alegação de que os produtos ofertados não atenderiam integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, requerendo, ao final, sua classificação como vencedora do item mencionado.

II - DA REANÁLISE TÉCNICA

Após o recebimento do recurso, os autos foram encaminhados para equipe técnica competente para reavaliação das alegações apresentadas e da amostra do produto ofertado pela empresa classificada.

Conforme manifestação técnica constante dos autos, verificou-se que a **amostra apresentada para o Item 135 atende às necessidades do Departamento de Saúde**, demonstrando aptidão para atender à finalidade pública pretendida.

III - DA ANÁLISE

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, observando, entre outros, os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da economicidade.

No presente caso, a avaliação técnica concluiu que o produto ofertado atende às necessidades do Departamento de Saúde, não havendo fundamento técnico para sua desclassificação.

Ademais, deve ser observado o **princípio da economicidade**, uma vez que a proposta vencedora apresenta valor **74,19% inferior ao valor médio cotado para o certame**, representando significativa economia aos cofres públicos, sem prejuízo ao atendimento da necessidade do departamento, conforme conclusão da área técnica.

Dessa forma, inexistindo demonstração de que o produto seja inadequado à finalidade pretendida ou incapaz de atender às necessidades do departamento requisitante, não há fundamento para acolher o pedido de desclassificação formulado pela recorrente.

Quanto às alegações referente às empresas **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA**, restam prejudicadas suas análises para fins de adjudicação do item 135, tendo em vista que as empresas não figuram como primeiras classificadas após a avaliação técnica do produto considerado apto.

IV - DO JULGAMENTO

Diante da manifestação da equipe técnica e da análise dos autos, o Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, **DECIDE:**

1. Conhecer do recurso interposto pela empresa **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade.

2. **Negar provimento ao recurso**, mantendo a classificação da empresa vencedora para o item 135.

3. Ratificar o resultado do certame quanto ao item 135, em razão de a amostra apresentada ter sido considerada apta pela equipe técnica, atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, bem como por representar a proposta mais vantajosa sob o aspecto da economicidade, proporcionando economia de **74,19%** em relação ao valor médio cotado para o certame.

A presente decisão foi submetida à apreciação da Autoridade Superior, que, após análise, manifestou concordância integral com o julgamento proferido, ratificando seus fundamentos e determinando o regular prosseguimento do certame.

Fica designado o retorno da sessão pública para o dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 14h00, por meio do sistema eletrônico, para prosseguimento das fases subsequentes do procedimento licitatório, com a convocação dos licitantes na forma prevista no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Cristiane Gisele Berno, membro da Equipe de Apoio, lavi a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Marta Berno Regonha	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DA (LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027 e ALTERAÇÕES NO PPA 2027 a 2029 e LDO 2027

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito municipal de Saltinho/SP e o Vereador **Amadeu Soares da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública**, no dia **24/08/2026, com início às 20:00 h**, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para discutir as propostas da minuta do anteprojeto de lei, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1622

Página 4 de 4

tratam da elaboração da **LOA - Lei Orçamentária Anual para 2027 e Alterações no PPA 2027 a 2029 e LDO 2027**.

A audiência será aberta a população e transmitida ao vivo pelos canais de internet da Câmara Municipal do Youtube

(<https://www.youtube.com/c/CamaraMunicipalSaltinho>) e Facebook

(<https://www.facebook.com/pages/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saltinho/206071472756969>) . Publique-se.

Saltinho/SP, 03 de agosto de 2026.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal

Vereador Amadeu Soares da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal

.....